



PROGRAMA E-VARA

Conheça um pouco mais sobre essa proposta organizacional

NESTA EDIÇÃO

Segurança Institucional

Festival de Inovação Aberta

Inclusão da pessoa com deficiência

Cuidados com as compras online

Polo Regional IV

Turismo Rural em São Paulo

CAPA

Ricardo Nabarro

3ª REGIÃO DÁ INÍCIO À IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA E-VARA”

Aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), no dia 3/10/2019, o Programa e-Vara prevê a revisão do ambiente organizacional das unidades jurisdicionais da Primeira Instância, mediante a criação de Centrais de Processamento Eletrônico (CPEs), exclusivamente voltadas para a execução de tarefas padronizadas, sem cunho decisório e realizadas em ambiente compartilhado que ultrapassa os limites físicos das atuais varas.

Um dos principais motivos que levou à criação do Programa e-Vara (antigo “Rede PJe”) foi a necessidade de adequação do fluxo dos processos, das competências dos servidores e da padronização de serviços frente à nova realidade tecnológica. Idealizado no Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo – iJusLab, o Programa foi desenhado inicialmente para o processamento eletrônico dos feitos por intermédio de núcleos vinculados administrativamente à Diretoria do Foro, que seriam responsáveis pela execução dos serviços padronizados dos autos eletrônicos, com possibilidade de abrangência de toda a Seção Judiciária. Neste contexto, vislumbrou-se que a criação de uma rede de execução de tarefas no ambiente eletrônico poderia racionalizar e potencializar a realização de atividades sem cunho jurisdicional, obtendo-se melhores resultados.

Posteriormente, o Programa passou por diversas etapas de debate, onde magistrados e servidores tiraram suas dúvidas e enviaram críticas e sugestões. A partir dessas ponderações, a proposta foi revista no Conselho de

Governança Integrada, Participativa e Inovadora – CONGIP num esforço de superação dos impasses encontrados, de resposta às dúvidas apresentadas e de enfrentamento dos riscos identificados.

Nova política institucional

O Programa e-Vara tem como escopo o necessário alinhamento da estrutura organizacional da Justiça Federal da 3ª Região às modificações tecnológicas que transformaram o modo como os processos judiciais tramitam.



Logotipo criado para o Programa e-Vara

O ponto de partida da modificação que se propõe é a constatação de que existe um paralelismo entre, de um lado, o modo como os feitos judiciais tramitam e, de outro, a forma como se organizam as estruturas responsáveis por esse processamento.

Esse modelo organizacional não é o resultado do acaso, mas sim das necessidades inerentes à forma como o processamento judicial ocorria na Justiça Federal. Uma vez que os feitos tramitavam fisicamente, isto é,

em suporte papel, parte significativa do trabalho das unidades judiciárias era dedicado a tarefas de âmbito burocrático. Exemplo disso é a atividade de juntar documento num processo. Para fazê-lo, era necessário receber a petição, protocolá-la, numerá-la, perfurá-la e, por fim, inseri-la nos autos judiciais, até que o feito correspondente fosse levado à conclusão. Ter essa atividade como parte da rotina de uma unidade judiciária significava comprometer parte crucial do tempo de servidores públicos.

A chave para compreender essa transformação está nos impactos decorrentes da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o modo como os feitos judiciais são julgados. Com a implantação de uma forma eletrônica de processamento judicial, parte das tarefas que exigiam a atuação de servidores deixou de ser necessária. O ato de juntar uma petição agora é automatizado com uma ação que sequer ocorre propriamente no âmbito do Poder Judiciário. Uma vez que um advogado acessa o PJe e assina uma petição intercorrente, por exemplo, ela imediatamente fica disponível ao magistrado para a sua apreciação.

Para avaliar os processos de trabalho do PJe, foi realizado um mapeamento onde foram identificados sete grandes conjuntos de tarefas utilizadas durante a tramitação eletrônica, que representam atividades centrais para a movimentação das ações: distribuição, triagem, comunicação, expedição, cumprimento, confecção de atos ordinários e confecção de

Entrevista com a presidente do TRF3



Justiça em Revista: O que levou o Tribunal Regional Federal da 3ª Região a implantar um programa para apoiar o processamento judicial eletrônico?

Therezinha Cazerta: O impacto das novas tecnologias sobre o mundo contemporâneo é uma realidade para a qual não poderíamos fechar os olhos. No nosso caso, após a implantação do PJe e com o

avançar do grau de virtualização do acervo, passamos a vivenciar profundas transformações e todos perceberam o impacto no modo como tramitam os processos judiciais. O programa e-Vara é a resposta organizacional que o TRF3 propõe para mantermos a excelência da prestação jurisdicional no ambiente virtual, atingirmos maior eficiência e racionalidade na alocação de recursos humanos e materiais e, ainda, enfrentarmos um cenário de profundas limitações orçamentárias.

JR: Qual a razão da opção pelo modelo de Centrais de Processamento Eletrônico (CPE)?

TC: O objetivo primordial é o de propiciar condições adequadas de exercício da atividade jurisdicional, que viabilize atuação independente e célere, apesar das restrições financeiras. Nessa perspectiva, o programa prevê a manutenção de razoável estrutura nas e-Varas, que permanecerão com responsabilidade plena pela gestão dos processos e por toda atividade de cunho decisório. As Centrais de Processamento (CPEs) apoiarão o processamento judicial, executando apenas atividades sem cunho decisório, que serão

gradativamente padronizadas e realizadas num ambiente de intenso compartilhamento e colaboração. Esse modelo inovador almeja dinamizar o processamento e ao mesmo tempo fortalecer a área-fim, que é a nossa razão de existir.

JR: Quais as perspectivas de expansão do Programa?

TC: O Tribunal tem pés no chão e tudo vem sendo feito com muito cuidado. Não sem razão, o Conselho optou por implantar um programa-piloto, na Subseção de Santos, abrangendo as varas com competência cível e previdenciária, que se voluntariaram para isso. Estamos neste momento planejando a implantação do programa na Subseção de Campinas, que igualmente se voluntariou para o piloto. Essas duas experiências serão acompanhadas de perto e os resultados obtidos serão avaliados, com total transparência. A partir daí, devem ser efetuadas as correções necessárias e projetada uma expansão progressiva, priorizando-se subseções e fóruns voluntários, que tenham elevado grau de virtualização do acervo.

JR: De que forma os magistrados e servidores podem colaborar para o sucesso do Programa?

TC: Nosso corpo de servidores e magistrados é altamente qualificado e vem contribuindo muito com o desenvolvimento do Programa. Basta lembrar que o projeto inicial foi concebido no Laboratório de Inovação (IusPlab) e aprofundado de forma participativa, incorporando inúmeras ideias e sugestões. Mesmo as críticas apresentadas foram muito importantes porque nos fizeram rever alguns pontos frágeis. O sucesso do Programa e-Vara depende desse engajamento e da ampliação do ambiente participativo e colaborador.

foto: Assessoria de Comunicação Social do TRF3

minutas e assinatura de despachos, decisões e sentenças. Na ocasião, foram identificadas atribuições que podem ser agrupadas, resultando, assim, em sequência lógica de atos ordenados de acordo com os fluxos estabelecidos pelo sistema.

Nesse sentido, o Programa sintetiza-se em um modelo no qual é conferida prioridade à manutenção da independência jurisdicional, mantendo-a como parte integrante da atuação dos magistrados na Justiça Federal da 3ª Região. A remodelação das unidades judiciárias não impacta, portanto, em

quaisquer aspectos relativos à forma como decisões serão proferidas e processos serão conduzidos.

Portanto, o Programa e-Vara foi pensado de modo a manter, sob responsabilidade das varas federais, toda a atividade de teor finalístico, especializando-as tanto na atuação jurisdicional propriamente dita (confeção de decisões) quanto na sua gestão e mantendo a autonomia das unidades para que planejem e conduzam o acervo nos exatos termos fixados pelos seus magistrados.

Fase de implantação e projeto-piloto

Após a aprovação do Programa e-Vara pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, dois grupos de trabalho (um em São Paulo e outro em Santos) se formaram para a etapa de implantação, em caráter experimental (projeto-piloto), da Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) na Subseção Judiciária de Santos, sendo essa uma fase aberta a mudanças, testes e ajustes, conforme o desenvolvimento das atividades.

“Formamos na Diretoria do Foro um grupo de trabalho com o intuito de engajar as diversas áreas da administração na implantação e acompanhamento do projeto. Esse grupo fixou dez eixos de atuação, que vão desde adequações no ambiente de trabalho, mobiliário e no próprio PJe, passam pela seleção e capacitação dos servidores que irão compor a CPE e culminam com a estruturação da governança prevista nos normativos. Nosso intuito é que a implantação do projeto-piloto seja feita de forma planejada, respeitando as limitações de recursos e gerando o menor ruído possível no funcionamento da Justiça”, relatou o Vice-diretor do Foro, juiz federal Décio Gimenez.

Com a previsão de funciona-

mento a partir de fevereiro de 2020, a CPE-Santos inicialmente abrangerá os processos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais, ressalvada posterior ampliação, que será objeto de ato próprio. Até que o acervo da Subseção seja completamente virtualizado, inclusive no que tange às ações criminais, a área de distribuição continuará cumprindo todas as rotinas referentes aos processos físicos, inclusive as tarefas afetas ao protocolo, caso necessário.

Os grupos de trabalho têm como atribuições auxiliar na implantação da Central de Processamento Eletrônico e prospectar soluções inovadoras, a fim de que as tarefas sejam realizadas de forma simplificada, célere e adequada. Além disso, poderão propor medidas para

aperfeiçoar o Programa, sistematizar procedimentos e sugerir boas práticas atualmente realizadas pelas varas e que serão aplicadas na CPE. Também terão o papel de estimular o envolvimento dos servidores, fornecer orientações, esclarecer dúvidas entre outros.

Os trabalhos em Santos foram divididos basicamente em cinco eixos: manutenção de interlocução com o grupo de trabalho da Diretoria do Foro; acompanhamento das alterações de infraestrutura e mobiliário; proposição de adequações no PJe e instrumentos de gestão; gestão de pessoas; e unificação de procedimentos e documentos.

Cada subgrupo elaborou um cronograma de trabalho, com vistas a executar as tarefas que ficaram sob sua responsabilidade. Semanalmente é feita

Diretrizes do Programa

(Art. 2º do Provimento CJF3R N° 34, de 10 de outubro DE 2019)

I – preservação da autonomia e independência judicial das unidades jurisdicionais afetadas, especialmente quanto à gestão do acervo, instrução dos processos e conteúdo das decisões;

II – racionalização da estrutura disponível, em busca de eficiência nos resultados, mediante compartilhamento de recursos humanos e materiais, bem como da especialização e padronização de tarefas repetitivas;

III – formação de uma rede colaborativa e integrada, para fins de equalização dos recursos disponíveis de acordo com a carga de trabalho em cada unidade;

IV – regionalização compatível com o grau de interiorização da Justiça Federal na 3ª Região;

V – permanente identificação e mapeamento de tarefas e dos processos de trabalho no ambiente do PJe, bem como das possibilidades de automação de rotinas e de introdução de instrumentos de inteligência artificial;

VI – diálogo permanente entre as instâncias que vierem a compor o Programa e-Vara, mediante qualificação das deliberações, a partir de olhares plurais e múltiplos, adotando, sempre que possível, as técnicas de construção de consensos;

VII – preocupação global e integrada com o ambiente de trabalho, especialmente com o impacto do uso das tecnologias sobre a saúde dos servidores e magistrados;

VIII – criação de indicadores para mensuração e monitoramento da produtividade no interior do Programa e-Vara e da satisfação de servidores e usuários;

IX – abertura de canais para participação de magistrados, servidores e usuários no que concerne à apresentação de sugestões, críticas e reclamações;

X – implantação progressiva e paulatina, priorizando-se a localização de CPEs em subseções voluntárias e varas com elevado grau de virtualização do acervo, iniciando-se com projetos-piloto;

XI – transparência no funcionamento do modelo, mediante disponibilização de informações sobre estrutura, fluxos, recursos disponíveis e resultados alcançados;

XII – instituição de programa permanente que permita a rápida identificação de problemas e a busca imediata de soluções complementares, visando ao aperfeiçoamento do modelo.

A documentação e os normativos do “Programa e-Vara” encontram-se disponíveis na intranet. Acesso: <http://intranet.jfsp.jus.br/e-vara/>

PROGRAMA E-VARA

O Programa e-Vara (antigo projeto "Rede PJe") foi desenvolvido no âmbito da oficina "Design Estratégico e Metodologias Colaborativas", organizado no Jusplab (DF-SJSP) no período de 10/10/2017 a 09/11/2017.

Inicialmente, o "Programa E-VARA" foi desenhado para o processamento eletrônico dos feitos por intermédio de núcleos vinculados administrativamente à Diretoria do Foro, que seriam responsáveis pela execução dos serviços padronizados dos autos eletrônicos, com possibilidade de abrangência de toda a Seção Judiciária. Neste contexto, vislumbrou-se que a criação de uma rede de execução de tarefas no ambiente eletrônico poderia racionalizar e potencializar a realização de atividades sem custo jurisdicional, obtendo-se maiores e melhores resultados.

Após a apresentação do projeto inicial^[1], foram recebidos 59 e-mails, com mensagens de estímulo, dúvidas, sugestões e críticas. Todas as mensagens foram lidas, resumidas e tabuladas num "quadro-resumo", que está anexado ao SEI 0003030-47.2018.4.03.8001 (aberto à consulta pública), juntamente com todos os demais documentos relevantes.

À partir dessas valiosas ponderações, a proposta foi revista^[2], num esforço de superação dos impasses encontrados, de resposta às dúvidas apresentadas e de enfrentamento dos riscos identificados. A versão ora apresentada, que complementa e aprofunda a anterior, está organizada na forma de diretrizes, riscos e estratégias. Em 15 de fevereiro foi disponibilizado a [relatório do projeto, documentos e o comunicado 5/19](#).

O projeto final^[3] foi aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região em outubro de 2019. A partir de então, a Diretoria do Foro tem concentrado esforços na implantação do projeto piloto e estará atenta à necessidade de ajustes, conforme o desenvolvimento das atividades.

Página do Programa na Intranet: <http://intranet.jfsp.jus.br/e-vara/>

uma reunião com todos os integrantes, para que cada um informe as providências que estão sendo tomadas, relatando os avanços nas tarefas, bem como as dificuldades encontradas.

"Posso dizer que a atuação do grupo de trabalho em Santos tem sido bastante intensa, além de inovadora, colaborativa e participativa, tal como o é o próprio Programa. Sempre fui uma entusiasta por acreditar que estamos tentando dar uma resposta institucional inovadora aos ultrapassados métodos de trabalho ressentidos com o advento do PJe. O Programa e-Vara mostra-se animador, pois os resultados projetados já começaram a despontar com a atuação do grupo de trabalho, contribuindo para que sejam melhor definidas as novas competências tanto da CPE como das e-Varas. Merece destaque a percepção de que surge a consciência sobre a necessidade da mudança e que o projeto, por ser disruptivo e em constante aprimoramento, virá como forma de dar a resposta às deficiências que não estão sendo possíveis corrigir no atual

modelo", disse a juíza federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, diretora da 3ª Subseção.

Na opinião do servidor Milton Ferreira Ornelas, da 4ª Vara de Santos, haverá necessidade de adaptação e treinamento dos servidores envolvidos devido à grande mudança estrutural, mas o Programa "propiciará que a prestação jurisdicional seja mais célere, uma vez que os servidores lotados nas e-Varas terão como tarefa principal a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, ficando as demais tarefas relativas ao processamento sob a responsabilidade dos servidores que forem lotados na CPE". Amauri Pestana, do Núcleo de Apoio Regional, concorda com o colega. "É o futuro do Sistema Judiciário Brasileiro, todos devemos buscar uma maior efetividade com o máximo de eficácia".

Para a diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, Gisele Molinari Fessore, que integra o grupo da capital, o Programa e-Vara "é um marco inovador na área-

fim, que busca adaptar as atividades de trabalho aos modernos modelos de gestão, com foco no compartilhamento de atividades, trabalho colaborativo em um ambiente que propicie a integração e cooperação dos membros da equipe da Central de Processamento Eletrônico".

Sob a perspectiva operacional, o que se propõe é que a implantação possibilite, a partir da experiência agregada com o piloto, realizar adequações ao Programa e-Vara. O projeto-piloto em Santos poderá ser replicado para outras Subseções Judiciárias da 3ª Região.

Na opinião da diretora do Foro, juíza federal Luciana Ortiz Zandoni, "o modelo e-Vara foi elaborado de forma colaborativa e participativa, e está sendo implantando de forma transparente. Temos confiança que permitirá a otimização da tecnologia e possibilidades de novos formatos de trabalho, já que poderemos de forma cada vez mais eficiente usar os nossos recursos em prol do atendimento ao jurisdicionado". ■